

LEI Nº 2.971, de 19 de setembro de 2019.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTE PARA TODOS

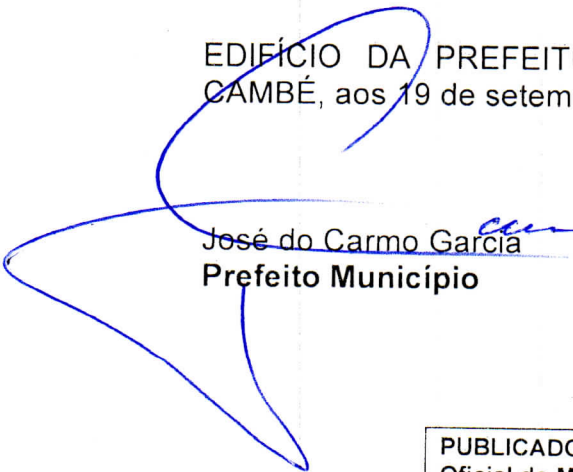
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esporte Para Todos.

Art. 2º A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 19 de setembro de 2019.


José do Carmo Garcia
Prefeito Município

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 641 pág. 3 de 27/09/2019